



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

PORTARIA N.º 141/2013

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sra. Sueli Leonel Zeferino, servidora pública deste município.”

A Prefeita do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição de Conselheiro Pena, em nome da **Sra. Sueli Leonel Zeferino**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 2.881 dias líquido, ou seja, 07 (sete) ano e 10 (meses) meses e 26 (vinte e seis) dias, prestados ao seguinte órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
25/02/1983 a 14/01/1991	Prefeitura Municipal de Conselheiro Pena	2.881

Art.3º - Compete ao Secretário Municipal de Administração de Jauru, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

JAURU/MT, 08 de fevereiro de 2013.


ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

